



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2023 PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS FIRMADO EM 03 DE ABRIL DE 2023.

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Engtec Com. de Mat. Elétricos Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Júlio de Castilhos, nº 1023, na cidade de Rodeio Bonito/RS, inscrita no CNPJ nº **36.552.138/0001-40**, representada neste ato pelo Sr. André Nodari, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 394, Bairro Centro, na Cidade de Rodeio Bonito – RS, inscrito no CPF sob o nº 000.870.950-50 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o nº 1070197882 órgão expedidor SSP - RS. Doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato nº 083/2023 para fornecimento de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública no Município de Rodeio Bonito - RS, e demais condições conforme segue:

**Cláusula Primeira: Do Fornecimento:** A CONTRATADA na qualidade de vencedora da Licitação Pregão Presencial nº 16/2023, de 20 de março de 2023, a qual está vinculada a este instrumento de contrato se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produto conforme segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Percentual aditivado	Quantidade aditivada
02	350	UN	Relé foto elétrico tipo eletromagnético, tensão 220V, contato: 1NF, potência carga: 1000W, modelo: RM-74/NF	25%	87

**Cláusula Segunda** O presente aditivo, está fundamentado no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Terceira:** Permanecem inalterados as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito, 15 de dezembro de 2023.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000  
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184  
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br  
CNPJ: 87631204000186



ESTADO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICIPIO RODEIO BONITO**

---

**Paulo Duarte**  
**Prefeito Municipal**  
**CONTRATANTE**

**Engtec Com. de Mat. Elétricos Ltda**  
**CNPJ: 36.552.138/0001-40**  
**CONTRATADA**

**De acordo em data supra:**  
**Paula Geisa Pena**  
**OAB/RS 100.531**  
**Assessoria jurídica**



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000  
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184  
E-mail: [administracao@rodeio bonito.rs.gov.br](mailto:administracao@rodeio bonito.rs.gov.br)  
CNPJ: 87631204000186